

CTC – CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A.
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ/MF nº 06.981.381/0001-13
NIRE 35.300.391.144

COMUNICADO AO MERCADO

Rotatividade dos Auditores Independentes – Instrução CVM nº 308/99

O **CTC – Centro de Tecnologia Canaveira S.A.** – B3: CTCA3 – (“Companhia” ou “CTC”), nos termos do disposto pela Instrução CVM nº 308/99, informam a V.Sas. que a partir do Primeiro Trimestre de 2020 (1º ITR/2021) a empresa contratada para os trabalhos de auditoria externa da Companhia é a Ernst & Young Auditores Independentes S/C – Código CVM 00471-5 em substituição a KPMG Auditores Independentes - Código CVM nº 4189 (“KPMG”).

A Companhia esclarece que a substituição do auditor independente é realizada em razão do alcance do prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 31 da ICVM 308/99, e a antecipação da substituição de auditores decorre de decisão interna deliberada em reunião do Conselho de Administração no dia 13/02/2020, com o objetivo de evitar a troca obrigatória no decorrer da safra, permitindo que os auditores realizem os trabalhos em safras completas.

A KPMG manterá suas atividades de auditoria até a conclusão dos trabalhos de revisão das Demonstrações Financeiras do exercício a encerrar em 31 de março de 2020 (safra 2019/2020) da Companhia e de suas Controladas, com conclusão prevista para junho de 2020.

O CTC informa que comunicou a decisão à KPMG Auditores Independentes e obteve anuência em relação à justificativa para a referida mudança, nos termos do art. 28 da mesma ICVM.

A Empresa agradece a KPMG Auditores Independentes pelos serviços prestados ao longo dos últimos anos.

Piracicaba, 26 de março de 2020.

Rinaldo Pecchio Junior
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores